

DECRETO N° 0328/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que, foi homologada a Portaria n° 014/2022 de 09 de maio de 2022, concedendo aposentadoria por idade em favor da Servidora, conforme o Decreto sob o n° 0327/22 de 09 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1° – Fica inativada no quadro permanente desta Prefeitura, a partir de **09 de maio de 2022**, a servidora público municipal Sr^ª. **CLEUZA DIAS DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula **170**, do cargo de provimento efetivo de **Zelador(a)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Portaria do IPAMI sob n° 014/2022 de 09/05/2022, que concede Aposentadoria por Idade.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 09 de maio de 2.022.


CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


GESSICA PATRÍCIA R. GOULART
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária (Designada))

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 09/05/2022.

GESSICA PATRÍCIA R. GOULART
(Sec. Mun. de Administração -Designada)
Portaria n° 0859/22